

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS CNPJ: 25.064.072/0001-23



GABINETE DO PREFEITO ADM 2021 / 2024

LEI Nº 459/2023

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO LEGAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS INATIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas as Escolas Municipais listadas abaixo:

- Escola Municipal Castro Alves;
- Escola Municipal Duque de Caxias;
- Escola Municipal Gerson Ribeiro de brito;
- Escola Municipal Floriano Peixoto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Darcinópolis – TO, 16 de Fevereiro de 2023.

Jackson Soares Marinho Prefeito Municipal